



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apuarema

1

Segunda-feira • 4 de Outubro de 2021 • Ano • Nº 2256

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Apuarema publica:

- **Aviso - Pregão Eletrônico Nº PE- 015-2021 - Processo Administrativo Nº PA-121-2021** – Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos e outros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais secretarias do município de Apuarema - Ba, de acordo com quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
- **Edital de Licitação - Pregão Eletrônico Nº PE- 015-2021 - Processo Administrativo Nº PA-121-2021** – Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos e outros para atender as necessidades da Secretaria de Saúde e demais secretarias do município de Apuarema - Ba, de acordo com quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

PREGÃO ELETRÔNICO -015-2021 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-121-2021

AVISO

A Prefeitura Municipal de Apuarema/BA, através do Presidente da Copel – Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global por lote, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº. 121/2021 e Decreto Nº 122/2021 Tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUAREMA -BA, DE ACORDO COM QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Conforme Processo Administrativo sob o nº. **PA-121-2021**. Data para cadastro de proposta: a partir do dia **14 de outubro de 2021, às 09:00h**. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **18 de outubro de 2021, às 14:30h**. Horário de Brasília – DF, local ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Apuarema - BA, sito à Rua Jorge Souza Neto, S/N – Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 08h30min às 12h00min, e através do Diário Próprio (www.apuarema.ba.io.gov.br) link: licitações, pregões eletrônicos. Para maiores informações através do telefone (73) 3276-1182.

Apuarema/BA, 01 de outubro de 2021.

Helenildo Martins Santos
Presidente da Copel

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com

Editais



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE-015-2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-121-2021

- 1. O MUNICÍPIO DE APUAREMA-BAHIA**, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - Copel, designado pelo Decreto nº 242/2021 de 01 de junho de 2021, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global por Lote, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 2. REGÊNCIA LEGAL.**
Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decretos Federal n.º 10.024/2019 e 3555/2000, no que for pertinente bem como Decreto Municipal n.º. 121/2021 e Decreto Nº 122/2021, ambos de 05 de janeiro de 2021.
- 3. UNIDADE INTERESSADA.**
Fundo Municipal de Saúde
Fundo municipal de Assistência Social
Secretaria de Administração e Finanças
Secretaria de Educação Cultura Esporte e Lazer
Secretaria de Obras e Serviços Públicos
- 4. MODALIDADE.**
Pregão eletrônico Nº. **PE-015-2021-SRP**.
- 5. PROCESSO ADMINISTRATIVO.**
Nº. PA-121-2021.
- 6. TIPO DE LICITAÇÃO.**
Menor preço Global Por Lote – Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 7. Modo de disputa:**
Aberto e fechado
- 8. LOCAL E DATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO.**
DATA: 18 de outubro de 2021.
HORA: 14:30 h (Horário de Brasília).
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br
NÚMERO LICITAÇÕES - E / BANCO DO BRASIL: **899060**
- 9. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.**

Unidade: 03.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Atividade: 2.038 – Desenvolvimento das Atividades da Atenção Básica de Saúde
Projeto/Atividade: 2.042 – Manutenção do Programa Saúde Bucal
Projeto/Atividade: 2.044 – Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar
Projeto/Atividade: 2.046 – Gestão das Ações e serviços Públicos de Saúde
Projeto/Atividade: 2.070 – Ações de Combate ao Coronavírus (covid-19)

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fontes de Recursos: 02 / 14

UNIDADE: 02.02.001 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Projeto/Atividade.: 2.008 – Gestão da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00

UNIDADE: 02.03.001 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT. ESP. E LAZER

Projeto/Atividade.: 2.013 - Gestão das Atividades do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade.: 2.019 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 01 / 04 / 15 / 19

UNIDADE: 02.04.001 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Projeto/Atividade.: 2.027 – Gestão da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte.: 00

UNIDADE: 04.01.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade.: 2.048 – Manutenção do Cras

Projeto/Atividade.: 2.065 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade.: 2.068 – Gestão do Programa Criança Feliz

Projeto/Atividade.: 2.055 – Gestão das Ações do Programa bolsa Família

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte: 00 / 28 / 29

10. ESCLARECIMENTOS

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com o Presidente e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de APUAREMA-Bahia, situada à Rua Jorge Souza Neto, S/n, centro – Apuarema – Ba, das 08:00 às 12:00 horas, ou pelo Telefone (73) 3276-1182, bem como por consulta ao Diário Oficial municipal: www.apuarema.ba.gov.br, site do sistema de compras do Banco do Brasil www.licitacoes-e.copm.br, e-mail.: licitacao@apuarema.ba.gov.br. Informamos que todos os atos deste Certame, serão publicados no Diário Oficial do Município, conforme endereço acima citado.

I - OBJETO

A presente licitação tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUAREMA -BA, DE ACORDO COM QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil e as especificações técnicas constantes no Modelo de Proposta de Preço - Anexo II, o licitante deverá obedecer a este último.

II - PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema Eletrônico de Licitações do Banco do Brasil, por meio do sítio www.licitacoes-e.com.br.

2.2. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições previstas neste edital e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no item "HABILITAÇÃO".

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

2.4. Não poderão participar deste Pregão:

- a) Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.
- b) Pessoas Físicas, em razão do impacto da contratação nos limites de despesas com pessoal, previstos na Lei Complementar nº. 101/00;
- c) Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;
- d) Empresas impedidas de licitar ou contratar, na forma do (art. 7º da Lei nº 10.520/02), ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração (Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- e) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- f) Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;
- g) Empresas de que sejam proprietários, controladores ou diretores Vereadores (cfr. art. 54, II da Constituição);
- h) Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa).
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.

2.5. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a inabilitação do licitante.

III – TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

3.1. No caso de participação de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparados, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, notadamente os seus art. 42 a 49.

3.2. O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

3.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração em campo próprio do sistema que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

3.4. Caso inexistente campo próprio no sistema eletrônico, a declaração deverá ser anexada ao sistema até a data e horário marcados para abertura das propostas.

3.5. A não apresentação da declaração de ME/EPP importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

3.6. A identificação das ME/EPP ou equiparados na sessão pública do pregão eletrônico só deverá ocorrer após o encerramento dos lances, de modo a impedir a possibilidade de conluio ou fraude no procedimento.

IV - CREDENCIAMENTO

4.1. O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema “Pregão Eletrônico”, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

4.2. O credenciamento far-se-á mediante a atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverá informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Apuarema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Apuarema.

4.6. A perda ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

V- IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

5.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar, o ato convocatório do pregão. As impugnações

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

deverão ser protocoladas no setor de licitações deste Município, presencialmente ou pelo e-mail, acima mencionado.

5.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação.

5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente pelos meios indicados no edital.

5.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

VI – PROPOSTA

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, devendo informar o valor da proposta por meio do sistema eletrônico até a data e hora marcadas para abertura da proposta, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

6.3. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

6.4. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global por Lote**, será realizada com análise dos preços unitários ofertados para cada item em relação ao orçamento estimado pelo Município.

6.5. O licitante deverá apresentar a proposta de preços definitiva de forma detalhada, indicando, prazos de validade, prazo de entrega, bem como os valores unitários e o total.

6.6. Para fins de cadastro e de lances no sistema eletrônico, o valor a ser considerado será o preço global por lote.

6.7. Qualquer elemento que possa identificar o licitante na proposta inicial importa a desclassificação da proposta.

6.8. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

6.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

6.10. Não será permitida previsão de sinal ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

6.11. O licitante deverá anexar planilha de proposta inicial a qual servirá de base para fins de reajuste dos preços inicialmente propostos, sob pena de desclassificação.

6.12. Prazo de execução contratual será de 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato.

6.13. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

VII – DA HABILITAÇÃO

Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados documentação relativa a:

7.1. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Em se tratando de empresa individual, o Registro Comercial;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Em se tratando de sociedades comerciais ato constitutivo em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) Alvará de Funcionamento expedido pelo Órgão Competente na sede do Licitante em plena validade.
- g) No caso de microempresas e empresas de pequeno porte: **certidão expedida pela Junta Comercial**, que comprove a condição de microempresas e empresas de pequeno porte;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.2. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

1, Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

1.1.1. Na hipótese em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

1.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.2.1. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

1 - publicados em Diário Oficial; ou

2 - publicados em jornal de grande circulação; ou

3 - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

1 - por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou

2 - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

c) sociedade criada no exercício em curso:

1 - fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.

1.2.2. As empresas obrigadas por Lei a apresentarem ECD – Escrituração Contábil Digital, para satisfação da exigência do item 20.2. do Edital, deverão juntar o respectivo comprovante de transmissão ao SPED (Serviço Público de Escrituração Digital) e o conjunto completo de documentos transmitidos à Secretaria da Receita Federal e a Junta Comercial, através de Sistema de Escrituração Digital, a saber:

a) “Recibo de Entrega de Livro Digital”, documento que dispõe de identificação do arquivo (balanço e demonstrações) apresentados a Receita, sendo que o mesmo pode ser xd confirmado no site da Receita Federal sobre o número de autenticação/identificação;

b) Termo de abertura e encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado;

c) Balanço Patrimonial.

1.2.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

1.2.4. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

1.2.5. As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço.

1.2.6. Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

1.2.6.1 A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de até 10% do valor estimado da contratação, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

1.2.7. Se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

1.2.8. Os interessados que, por suas características próprias, estiverem legalmente desobrigadas da apresentação de balanço para efeitos fiscais deverão firmar declaração nesse sentido e apresentar a documentação contábil que lhe for pertinente na forma da lei, devidamente assinada por contador responsável.

7.3. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;
- b) Comprovante de Inscrição no Cadastro no cadastro de contribuinte municipal ou estadual, da sede da licitante, relativo ao objeto licitado;
- c) prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela **Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB)** e pela **Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN)**, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS).
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943, a qual pode ser obtida no site <http://www.tst.jus.br/certidao>.
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- g) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal**, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;
- h) Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- i) Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresas e empresas de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta, apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7.4. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

7.5. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 90 dias contados da data da abertura da sessão pública.

7.6. As ME/EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06).

7.7. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

7.8. A não-regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do item "REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA", para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.9. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- I. Comprovação de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, através da apresentação de mínimo de 01 (um) ou mais atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.
 - a) Para pessoa jurídica de direito público, os atestados deverão ser acompanhados cópias autênticas de seus respectivos contratos e/ou extrato de contrato, publicados em imprensa oficial do ente que atesta o fornecimento.
 - b) Em caso de empresa privada, é obrigatória a apresentação de cópias autenticadas das notas fiscais correspondentes.
 - c) podendo o mesmo passar por diligência para comprovação da sua veracidade através de consultas e/ou solicitação posterior de contratos de prestação de serviços e notas fiscais;
- II. Licença de Funcionamento/Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da licitante para exercer atividades de comercialização e venda de produtos, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente.
- III. Certificado de Autorização de Funcionamento da empresa proponente, emitida pelo órgão competente da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União atualizada anualmente;
- IV. Cópia da autorização especial, quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos sujeitos a controle especial, observadas às normas da Agência Nacional da Vigilância Sanitária – ANVISA e prova da sua vigência mediante publicação no Diário Oficial da União atualizada anualmente.
- V. Comprovação de responsabilidade técnica da empresa proponente, exercida por um profissional farmacêutico, emitida pelo Conselho de Farmácia em plena vigência, quando a licitante – matriz e/ou filial – cotar preço para os medicamentos.
- VI. A(s) Autorização(ões) emitidas pela ANVISA e apresentada(s) pelo licitante deverá guardar pertinência com a Legislação Sanitária que rege a venda do material e será analisada especificamente a cada Item (s)
- VII. O licitante que for isento da apresentação das licenças ou certificados deverá fazer prova da circunstância

7.10.5 O licitante deverá declarar:

- a) que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;
- b) que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854/99, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;
- c) que a proposta foi elaborada de forma independente, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital;
- d) o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, preferencialmente, conforme Modelo sugerido pelo Edital.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

7.11. A pessoa que assinar os documentos exigidos na documentação complementar prevista neste item deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

7.11.1. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

7.11.2. Quaisquer documentos e certidões que não contiverem data de validade explícita serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias, a contar da data de suas emissões.

7.12. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.520/02.

7.13. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

- a) Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;
- b) Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;
- c) Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;
- d) Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município de Apuarema.

7.14. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.

7.12. Os documentos de habilitação exigidos neste edital deverão ser anexados até a data limite para recebimento das propostas junto ao sistema eletrônico, conforme regramento contido no Decreto Federal nº.10.024/2019 e Decreto Municipal Nº 121/2021, de 05 de janeiro de 2021, sob pena de inabilitação, não sendo aceitos outros tipos de protocolos, links ou quaisquer outras formas de apresentação dos mesmos.

VIII - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pela Pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitacoes-e.com.br.

8.2. A comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

IX - REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- a) Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e
- b) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.
- c) O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate do item "REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;
- d) O direito de preferência previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;
- e) Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da ITEM "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE";
- f) Finalizado o procedimento previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO";
- g) Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos do item "RECURSOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

9.2. A convocação acontecerá por meio do "chat" do sistema eletrônico.

X - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

10.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.3. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

XI - FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

11.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

11.4. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto e fechado”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

§ 1º A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

§ 2º Encerrado o prazo previsto no item **§ 1º**, o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item **§ 2º**, poderão os licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 4º Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.5. Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

11.6. O pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível a realização de eventual diligência.

11.7. Realizada a diligência, o pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

XII - DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

12.1. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.2. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no “chat” do sítio www.licitacoes-e.com.br.

XIII - PREFERÊNCIA DAS ME/EPP

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

13.1. Todos os licitantes deverão permanecer conectados até que o Pregoeiro possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

- a) A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame em até 05 (cinco) minutos da convocação, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06).
- b) A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, desde que em tempo hábil, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06).
- c) Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).
- d) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).
- e) O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista no item "NEGOCIAÇÃO".
- f) Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro. No caso de não haver lances e verificada equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.
- g) Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).
- h) O disposto neste item somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

XIV - REGRAS GERAIS DE DESEMPATE

14.1. Se depois de realizado o procedimento previsto no item "PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência sucessivamente, aos bens/serviços:

- a) Produzidos no País;
- b) Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- c) Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

XV - NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

XVI - ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto, marca e modelo e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.2. Análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha constante na Proposta de Preço, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final, conforme anexo deste Edital.

16.2.1 as licitantes optantes pelo simples nacional deverão apresentar faturamento bruto dos últimos 12 meses, para verificação das alíquotas efetivas de tributação.

16.2.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que:

- a) não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;
- b) contenha vício insanável ou ilegalidade;
- c) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo edital e Termo de Referência;
- d) apresentar preço final global, superior aos preços máximos fixados pelo município através da planilha de formação e composição de custos unitários (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- e) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

16.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

16.4. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

16.5. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

16.6. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

16.7. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

16.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

16.9. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

16.10. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

16.11. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor

16.12. O critério de julgamento será o de **menor valor global por lote.**

16.13. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

16.14. A apresentação de novas propostas nesta fase do certame não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

XVII - VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações do produto e compatibilidade do preço, o pregoeiro verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Certidão Negativa de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade da empresa e dos sócios.
- c) Certidão negativa de licitantes inidôneos, emitida pelo TCU (Tribunal de Contas da União) da licitante e dos sócios.

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado.

17.4. Não ocorrendo inabilitação de que tratam os itens anteriores, o pregoeiro solicitará do respectivo licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação que não tiverem sido previamente encaminhados por meio do sistema eletrônico.

17.5. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro procederá na forma prevista no item “REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

17.6. Quando todos os licitantes forem inabilitados, o pregoeiro poderá fixar-lhes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

XVIII - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

18.1. A proposta ajustada ao lance final do licitante vencedor, no modelo sugerido pelo Anexo II, os Demonstrativo de Formação de Preços ajustado ao lance final do licitante vencedor, inclusive quando houver necessidade do envio de anexos, deverão ser remetidos digitalizados via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, contados da solicitação do Pregoeiro.

18.2. A proposta, os Demonstrativo de Formação de Preços, os documentos de habilitação e os anexos remetidos poderão ser solicitados em original ou cópia autenticada por cartório competente, onde deverão ser encaminhados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da solicitação do Pregoeiro, ao Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Apuarema, situada à Rua Jorge Souza Neto, s/n, centro – Apuarema – Ba, em envelope fechado com as seguintes informações: Setor De Licitações do Município de Apuarema, Bahia, o número do pregão eletrônico, razão social, CNPJ e endereço da empresa.

XIX - RECURSOS

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

19.1. Declarado o VENCEDOR, o Pregoeiro abrirá prazo, de 00:30 (trinta minutos) durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma IMEDIATA e MOTIVADA, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

19.2. As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

19.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso (**item 19.1**), no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

19.4. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

19.5. Manifestado o interesse de recorrer, o pregoeiro poderá:

- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

19.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

XX - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1. Não havendo recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

20.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao licitante vencedor.

20.3. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

XXI – PAGAMENTO

21.1. Os pagamentos devidos à contratada serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo não superior à 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada.

21.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

21.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua apresentação válida.

21.4. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica, para pagamento do objeto desta licitação.

XXII - FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento da execução do objeto, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Contratante não eximirá à Contratada de total responsabilidade na execução do objeto mencionado no Contrato.

22.2. Os produtos deverão ser entregues dentro do prazo constante no instrumento de Contrato e a conferência será efetuado pela Unidade Administrativa solicitante, que, depois de verificados o atendimento a todas as exigências e condições, emitirá o atestado de recebimento definitivo.

22.3. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XXIII - PENALIDADES

23.1. O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas no instrumento contratual sujeitará o Contratado às sanções previstas nas leis que regem este edital.

23.2. A inexecução, parcial ou total, do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

23.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- I. I – 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- II. II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento não realizado;
- III. III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

23.4. A Administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

23.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXIV - RESCISÃO CONTRATUAL

24.1. A inexecução, total ou parcial, do Contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e 10.520/02.

24.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas os incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

24.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XVIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93 não cabe a Contratado direito a qualquer indenização.

24.4. O Contrato poderá ser cancelado, garantida prévia e ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação, em quando:

- a) o Fornecedor não cumprir as exigências contidas no Edital;
- b) o Fornecedor, injustificadamente, deixar de firmar o Contrato decorrente do Processo Licitatório;
- c) o Fornecedor der causa à rescisão administrativa do Contrato, por um dos motivos elencados nos incisos I a VIII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

XXV - REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

25.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

XXVI – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

26.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

XXVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.2. Os encargos de natureza tributárias, sociais e para fiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

27.3. É facultada o Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.

27.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

27.7. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Jequié, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.8. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93, bem como o Decreto 121/2021, de 05 de janeiro de 2021.

XXVII – ANEXOS

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo de proposta de preços e composição de custos;

ANEXO III - Minuta do Contrato;

ANEXO IV - Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;

ANEXO V - Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO VI - Modelo de Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VII - Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta.

ANEXO VIII - Ata de Registro de Preços.

Apuarema – Ba, 01 de outubro de 2021.

Helenildo Martins Santos
Presidente da Copel

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE-015-2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º. PA-121-2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I

1. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUAREMA -BA, DE ACORDO COM QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de insumos e outros para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de Apuarema -BA, de acordo com quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.
Justifica-se a aquisição dos produtos, para manter em pleno funcionamento as atividades destinadas a Saúde básica e emergencial do Município.

3. QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES:
LOTE UNICO

INSUMOS E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA) PARA EXAMES CLÍNICOS - 100 UNIDADES	pacote	100		
2	AGULHA, HIPODÉRMICA, COMPOSTA POR CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 13X4,5MM,	caixa	50		
3	AGULHA, HIPODÉRMICA, COMPOSTA POR CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 20X5,5MM,.	caixa	50		
4	AGULHA, HIPODÉRMICA, COMPOSTA POR CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25X7MM,	caixa	100		
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, COMPOSTA POR CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL, dimensão 25X8MM,	caixa	100		
6	AGULHA, HIPODERMICA, COMPOSTA POR CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSAO 30X 7MM,	caixa	100		
7	AGULHA, HIPODERMICA, COMPOSTA POR CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSAO 30X8MM,	caixa	112		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

8	AGULHA, HIPODERMICA, COMPOSTA POR CANULA DE ACO INOXIDAVEL, DIMENSAO 40X12MM,	caixa	30		
9	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADAS CONTÍNUAS, EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE DE 500 GRAMAS. ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA.	unidade	100		
10	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADAS CONTÍNUAS, EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE DE 250 GRAMAS. ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA	und	100		
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM x 25M	unidade	15		
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM x 15M	unidade	15		
13	ATADURA DE CREPOM, TIPO I, 100% ALGODAO, COM DIMENSÕES DE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO,	pct/12	500		
14	ATADURA, DE CREPOM, TIPO I, 100% ALGODAO, COM DIMENSOES DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO,	pct/12	500		
15	ATADURA DE CREPOM, TIPO I, 100% ALGODAO, COM DIMENSOES DE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO,	pct/12	500		
16	ATADURA GESSADA 10CM (21554) - ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR FURADO U TRIANGULAR, MEDINDO 10CM X 3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	und	100		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

17	ATADURA GESSADA 20CM (21589) - ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 20CM X 4M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	und	100		
18	AVENTAL MANGA LONGA- 40 GR DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote	200		
19	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* COM PRESERVATIVO MASCULINO, COMPONENTES EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM* EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	225		
20	BOLSA DE COLOSTOMIA- RECORTÁVEL:19 A 64 MMM DRENÁVEL RECORTÁVEL COM BARREIRAS PROTETORA DE PELE	unidade	170		
21	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE DE 7 LITROS.	unidade	100		
22	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE DE 13 LITROS	unidade	100		
23	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE DE 20 LITROS.	unidade	100		
24	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO (27323) - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, ADULTO,	unidade	300		
25	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO (25703) - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO,	unidade	500		
26	CLAMP UMBILICAL	unidade	100		
27	COLETOR UNIVERSAL, APLICAÇÃO: RECIPIENTE PARA COLETA DE AMOSTRAS DE FEZES OU URINA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR(ES): TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE: 80ML, APRESENTAÇÃO: CONTENDO TAMPA ROSQUEÁVEL C/ VEDAÇÃO HERMÉTICA E PÁ, CARACTERÍSTICA(S): GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	unidade	2000		
28	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 8 DOBRAS, 5 CAMADAS, 9 FIOS(PACOTE C/ 500 COMPRESSAS)	pct	500		
29	ELETRODOS CARDÍACOS TIPO PERA	unidade	500		
30	EQUIPO P/ SORO MULTIVIAS 02 VIAS	unidade	1000		
31	EQUIPO P/SORO MACRO C/INJETOR LATERAL COM FILTRO	unidade	2025		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

32	EQUIPO P/SORO MICRO C/ INJETOR LATERAL	unidade	843		
33	ESCALPE Nº 19	unidade	1000		
34	ESCALPE Nº 21	unidade	1687		
35	ESCALPE Nº 23	unidade	2000		
36	ESCALPE Nº 25	unidade	2000		
37	ESCOVINHA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL	pct/100	20		
38	ESPARADRAPO MICROPOROSO TAMANHO 5 CM X 4,5 M	unidade	500		
39	ESPARADRAPO TAMANHO 10CM X 4,5M (ÓTIMA FIXAÇÃO E IMPERMEÁVEL)	unidade	500		
40	ESPÁTULA DE AYRE DESCARTÁVEL	pct /100	200		
41	ESPECULO - TAM: M DESCARTÁVEL	unidade	1000		
42	ESPECULO- TAM: P DESCARTÁVEL	unidade	1000		
43	FIO NYLON -MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR+CORTANTE) COMPRIMENTO 45 CM-DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 3,0CM Nº 4-0	cx	12		
44	FIO NYLON -MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR+CORTANTE) COMPRIMENTO 45 CM-DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 4,0CM Nº 2-0	cx	12		
45	FIO NYLON -MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR+CORTANTE) COMPRIMENTO 45 CM-DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 4,0CM Nº 3-0	cx	12		
46	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0-0	cx	1		
47	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0	cx	1		
48	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0	cx	1		
49	GARROTE LATEX FREE TIRAS 2,5X4,5CM - CX C/ 45 UNIDADE	cx	1		
50	GELCO (CATETER I.VENOSO) Nº 18	unidade	450		
51	GELCO (CATETER I.VENOSO) Nº 22	unidade	168		
52	GELCO (CATETER I.VENOSO) Nº14	unidade	450		
53	GELCO (CATETER I.VENOSO) Nº16	unidade	450		
54	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 10 CM X 100 M	unidade	100		
55	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 15 CM X 100 M	unidade	100		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

56	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 20 CM X 100M	unidade	100		
57	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 30 CM X 100M	unidade	100		
58	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	5		
59	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	10		
60	LÂMINA MICROSCÓPICA COM PARTE FOSCA	cx	200		
61	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL DESCARTÁVEL	unidade	6000		
62	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO DE 50X 50 CM	unidade	135		
63	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO DE 70X 50CM	unidade	200		
64	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	pr	500		
65	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5 ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	pr	500		
66	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	pr	500		
67	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 10 CM X 15 M	unidade	10		
68	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 15 CM X 15 M	unidade	10		
69	MÁSCARA DESCARTÁVEL SANFONADA C/CLIQUE TRIPLA COM ELÁSTICA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	cx	3000		
70	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA ACOPLADA	unidade	10000		
71	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	unidade	5625		
72	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	unidade	2000		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

73	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA	unidade	4218		
74	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA	unidade	5625		
75	SONDA URETRAL Nº 12	unidade	600		
76	SONDA URETRAL Nº 14	unidade	600		
77	SONDA URETRAL Nº 10	unidade	600		
78	SONDA URETRAL Nº 8	unidade	600		
79	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ELÁSTICO PACOTE 100 UNIDADES	pct	100		
80	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM "G" C/100 UNIDADES	cx	900		
81	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM "M" C/100 UNIDADES	cx	1000		
82	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM "P" C/100 UNIDADES	cx	1100		
83	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM "PP" C/100 UNIDADES	cx	1000		
84	TIRA REAGENTE P/ AFERICAO DE GLICEMIA CAPILAR	cx/50	500		
85	PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA	unidade	50		
86	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS, EM TNT TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 50 G/M2	unidade	500		
87	AVENTAL BARBEIRO, IMPERMEÁVEL, REUTILIZÁVEL, MANGA LONGA, EM LAMINADO DE PVC, SEM COMPONENTES METÁLICOS COM TIRAS E FITILHOS DE PVC, TAMANHO 1,20 X 0,70 METROS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO C/01 UNIDADE	unidade	500		
88	TOUCA DE PROTEÇÃO SANFONADA EM FORMATO DE TIRAS FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM ELÁSTICO SIMPLES, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, C/100 UNIDADES	pct	100		
89	SABONETEIRA PLÁSTICA, COM BASE E BOTÃO APORTE, COM RESERVATÓRIO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 215 MM DE ALTURA, 130 MM DE LARGURA, 100 MM DE PROFUNDIDADE, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 900 ML DE PRODUTO.	unidade	50		
90	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO - TNT, COM ALTA RESISTÊNCIA, PARA MACA, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCO, MEDINDO 210X90CM, COM 10 UNIDADES	pct /10	100		
91	LUVA PVC FORRADA, CANO LONGO E PALMA ÁSPERA 70 CM	unidade	400		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

92	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA ADULTOS - CONCENTRAÇÃO ELEVADA (NÃO TIPO DE RE-BREATHING), VINIL MACIO, TRANSPARENTE, E ODOR-FREE, COM CINTA ELÁSTICA PARA O CONFORTO PACIENTE E O MELHOR AJUSTE. MÁSCARAS DA CONCENTRAÇÃO ELEVADA COM VÁLVULAS.	unidade	200		
93	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL - CONCENTRAÇÃO ELEVADA (NÃO TIPO DE RE-BREATHING), VINIL MACIO, TRANSPARENTE, E ODOR-FREE, COM CINTA ELÁSTICA PARA O CONFORTO PACIENTE E O MELHOR AJUSTE. MÁSCARAS DA CONCENTRAÇÃO ELEVADA COM VÁLVULAS.	unidade	200		
94	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2, MODELO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, ELÁSTICOS DE LÁTEX E PRESILHAS PLÁSTICAS. N95	unidade	1000		
95	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR (LENTE DE PROTEÇÃO) CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, HASTES TIPO ESPÁTULA DO MESMO MATERIAL E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL.	unidade	100		
96	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR PORTÁTIL DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE	unidade	50		
97	PROPÉS DE USO ÚNICO, FABRICADOS EM POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO) COM GRAMATURA 50, COM 100 UNIDADES, NA COR BRANCO	pct	502		
98	MACACÃO IMPERMEAVEL M ,C ZIPER E CAPUZ	unidade	50		
99	MACACÃO IMPERMEAVEL G, CZIPER E CAPUZ	unidade	50		
VALOR TOTAL					

4.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

O fornecimento dos produtos, oriundo deste edital, serão solicitados através do setor de compras, o prazo para entrega é no máximo em 72 hs (setenta e duas horas), sob pena de o licitante incorrer em infrações previstas na Lei.

5. DO CONTRATANTE:

- a) Cumprir rigorosamente a obrigação de efetuar o pagamento na forma estabelecida;
- b) Cientificar imediatamente a CONTRATADA de qualquer falha verificada durante a fiscalização do objeto ora contratado.
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, podendo ainda contratar terceiros para assistir e subsidiar

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

cumprimento desta obrigação.

- d) Fazer cumprir, fielmente, o presente Contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e com as normas vigentes.

6. DA CONTRATADA:

- a) Promover a execução do objeto do presente contrato, de acordo com o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº PE-015-2021-SRP.
- b) O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

7. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- a) Cabe ao CONTRATANTE, a seu critério e através da Secretaria Responsável, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do objeto contratado, sem prejuízos da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos e/ou subordinados.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, em até 30(trinta) dias após o fornecimento dos produtos oriundo deste Certame, mediante a emissão da nota fiscal correspondente, acompanhado das certidões negativas.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O presente contrato terá vigência na da data de assinatura, encerrando-se em 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, se assim concordarem os contratantes, nos termos da legislação vigente.

10. SANÇÕES CONTRATUAIS:

O descumprimento, total ou parcial das obrigações ora estabelecida sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e também às previstas na licitação atinente ao presente termo contratual, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Apuarema – Ba, 01 de outubro de 2021.

Helenildo Martins Santos
Presidente da Copel

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015-2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-121-2021

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-COPEL

DADOS DA LICITAÇÃO		
PREGÃO Nº	PROCESSO Nº	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ENDEREÇO		
TELEFONE	CELULAR	EMAIL
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº	CONTA CORRENTE Nº

VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS	PRAZO DE EXECUÇÃO
--------------------------------	-------------------

INSUMOS E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA) PARA EXAMES CLÍNICOS - 100 UNIDADES	pacote	100		
2	AGULHA, HIPODÉRMICA, COMPOSTA POR CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 13X4,5MM,	caixa	50		
3	AGULHA, HIPODÉRMICA, COMPOSTA POR CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 20X5,5MM,.	caixa	50		
4	AGULHA, HIPODÉRMICA, COMPOSTA POR CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25X7MM,	caixa	100		
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, COMPOSTA POR CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL, dimensão 25X8MM,	caixa	100		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

6	AGULHA, HIPODERMICA, COMPOSTA POR CANULA DE ACO INOXIDAVEL, DIMENSAO 30X 7MM,	caixa	100		
7	AGULHA, HIPODERMICA, COMPOSTA POR CANULA DE ACO INOXIDAVEL, DIMENSAO 30X8MM,	caixa	112		
8	AGULHA, HIPODERMICA, COMPOSTA POR CANULA DE ACO INOXIDAVEL, DIMENSAO 40X12MM,	caixa	30		
9	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADAS CONTÍNUAS, EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE DE 500 GRAMAS. ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA.	unidade	100		
10	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADAS CONTÍNUAS, EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE DE 250 GRAMAS. ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA	und	100		
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM x 25M	unidade	15		
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM x 15M	unidade	15		
13	ATADURA DE CREPOM, TIPO I, 100% ALGODAO, COM DIMENSÕES DE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO,	pct/12	500		
14	ATADURA, DE CREPOM, TIPO I, 100% ALGODAO, COM DIMENSOES DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO,	pct/12	500		
15	ATADURA DE CREPOM, TIPO I, 100% ALGODAO, COM DIMENSOES DE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO,	pct/12	500		
16	ATADURA GESSADA 10CM (21554) - ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR FURADO U TRIANGULAR, MEDINDO 10CM X 3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	und	100		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

17	ATADURA GESSADA 20CM (21589) - ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 20CM X 4M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	und	100		
18	AVENTAL MANGA LONGA- 40 GR DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote	200		
19	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* COM PRESERVATIVO MASCULINO, COMPONENTES EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM* EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	225		
20	BOLSA DE COLOSTOMIA- RECORTÁVEL:19 A 64 MMM DRENÁVEL RECORTÁVEL COM BARREIRAS PROTETORA DE PELE	unidade	170		
21	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE DE 7 LITROS.	unidade	100		
22	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE DE 13 LITROS	unidade	100		
23	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE DE 20 LITROS.	unidade	100		
24	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO (27323) - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, ADULTO,	unidade	300		
25	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO (25703) - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO,	unidade	500		
26	CLAMP UMBILICAL	unidade	100		
27	COLETOR UNIVERSAL, APLICAÇÃO: RECIPIENTE PARA COLETA DE AMOSTRAS DE FEZES OU URINA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR(ES): TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE: 80ML, APRESENTAÇÃO: CONTENDO TAMPA ROSQUEÁVEL C/ VEDAÇÃO HERMÉTICA E PÁ, CARACTERÍSTICA(S): GRADUADO, NÃO ESTÉRIL, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.	unidade	2000		
28	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 8 DOBRAS, 5 CAMADAS, 9 FIOS(PACOTE C/ 500 COMPRESSAS)	pct	500		
29	ELETRODOS CARDÍACOS TIPO PERA	unidade	500		
30	EQUIPO P/ SORO MULTIVIAS 02 VIAS	unidade	1000		
31	EQUIPO P/SORO MACRO C/INJETOR LATERAL COM FILTRO	unidade	2025		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

32	EQUIPO P/SORO MICRO C/ INJETOR LATERAL	unidade	843		
33	ESCALPE Nº 19	unidade	1000		
34	ESCALPE Nº 21	unidade	1687		
35	ESCALPE Nº 23	unidade	2000		
36	ESCALPE Nº 25	unidade	2000		
37	ESCOVINHA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL	pct/100	20		
38	ESPARADRAPO MICROPOROSO TAMANHO 5 CM X 4,5 M	unidade	500		
39	ESPARADRAPO TAMANHO 10CM X 4,5M (ÓTIMA FIXAÇÃO E IMPERMEÁVEL)	unidade	500		
40	ESPÁTULA DE AYRE DESCARTÁVEL	pct /100	200		
41	ESPECULO - TAM: M DESCARTÁVEL	unidade	1000		
42	ESPECULO- TAM: P DESCARTÁVEL	unidade	1000		
43	FIO NYLON -MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR+CORTANTE) COMPRIMENTO 45 CM-DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 3,0CM Nº 4-0	cx	12		
44	FIO NYLON -MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR+CORTANTE) COMPRIMENTO 45 CM-DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 4,0CM Nº 2-0	cx	12		
45	FIO NYLON -MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR+CORTANTE) COMPRIMENTO 45 CM-DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 4,0CM Nº 3-0	cx	12		
46	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0-0	cx	1		
47	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0	cx	1		
48	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0	cx	1		
49	GARROTE LATEX FREE TIRAS 2,5X4,5CM - CX C/ 45 UNIDADE	cx	1		
50	GELCO (CATETER I.VENOSO) Nº 18	unidade	450		
51	GELCO (CATETER I.VENOSO) Nº 22	unidade	168		
52	GELCO (CATETER I.VENOSO) Nº14	unidade	450		
53	GELCO (CATETER I.VENOSO) Nº16	unidade	450		
54	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 10 CM X 100 M	unidade	100		
55	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 15 CM X 100 M	unidade	100		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

56	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 20 CM X 100M	unidade	100		
57	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 30 CM X 100M	unidade	100		
58	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	5		
59	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	10		
60	LÂMINA MICROSCÓPICA COM PARTE FOSCA	cx	200		
61	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL DESCARTÁVEL	unidade	6000		
62	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO DE 50X 50 CM	unidade	135		
63	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO DE 70X 50CM	unidade	200		
64	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	pr	500		
65	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5 ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	pr	500		
66	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	pr	500		
67	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 10 CM X 15 M	unidade	10		
68	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 15 CM X 15 M	unidade	10		
69	MÁSCARA DESCARTÁVEL SANFONADA C/CLIQUE TRIPLA COM ELÁSTICA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	cx	3000		
70	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA ACOPLADA	unidade	10000		
71	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	unidade	5625		
72	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	unidade	2000		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

73	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA	unidade	4218		
74	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA	unidade	5625		
75	SONDA URETRAL Nº 12	unidade	600		
76	SONDA URETRAL Nº 14	unidade	600		
77	SONDA URETRAL Nº 10	unidade	600		
78	SONDA URETRAL Nº 8	unidade	600		
79	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ELÁSTICO PACOTE 100 UNIDADES	pct	100		
80	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM "G" C/100 UNIDADES	cx	900		
81	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM "M" C/100 UNIDADES	cx	1000		
82	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM "P" C/100 UNIDADES	cx	1100		
83	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM "PP" C/100 UNIDADES	cx	1000		
84	TIRA REAGENTE P/ AFERICAO DE GLICEMIA CAPILAR	cx/50	500		
85	PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA	unidade	50		
86	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS, EM TNT TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 50 G/M2	unidade	500		
87	AVENTAL BARBEIRO, IMPERMEÁVEL, REUTILIZÁVEL, MANGA LONGA, EM LAMINADO DE PVC, SEM COMPONENTES METÁLICOS COM TIRAS E FITILHOS DE PVC, TAMANHO 1,20 X 0,70 METROS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO C/01 UNIDADE	unidade	500		
88	TOUCA DE PROTEÇÃO SANFONADA EM FORMATO DE TIRAS FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM ELÁSTICO SIMPLES, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, C/100 UNIDADES	pct	100		
89	SABONETEIRA PLÁSTICA, COM BASE E BOTÃO APERTE, COM RESERVATÓRIO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 215 MM DE ALTURA, 130 MM DE LARGURA, 100 MM DE PROFUNDIDADE, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 900 ML DE PRODUTO.	unidade	50		
90	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO - TNT, COM ALTA RESISTÊNCIA, PARA MACA, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCO, MEDINDO 210X90CM, COM 10 UNIDADES	pct /10	100		
91	LUVA PVC FORRADA, CANO LONGO E PALMA ÁSPERA 70 CM	unidade	400		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

92	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA ADULTOS - CONCENTRAÇÃO ELEVADA (NÃO TIPO DE RE-BREATHING), VINIL MACIO, TRANSPARENTE, E ODOR-FREE, COM CINTA ELÁSTICA PARA O CONFORTO PACIENTE E O MELHOR AJUSTE. MÁSCARAS DA CONCENTRAÇÃO ELEVADA COM VÁLVULAS.	unidade	200		
93	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL - CONCENTRAÇÃO ELEVADA (NÃO TIPO DE RE-BREATHING), VINIL MACIO, TRANSPARENTE, E ODOR-FREE, COM CINTA ELÁSTICA PARA O CONFORTO PACIENTE E O MELHOR AJUSTE. MÁSCARAS DA CONCENTRAÇÃO ELEVADA COM VÁLVULAS.	unidade	200		
94	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2, MODELO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, ELÁSTICOS DE LÁTEX E PRESILHAS PLÁSTICAS. N95	unidade	1000		
95	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR (LENTE DE PROTEÇÃO) CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, HASTES TIPO ESPÁTULA DO MESMO MATERIAL E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL.	unidade	100		
96	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR PORTÁTIL DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE	unidade	50		
97	PROPÉS DE USO ÚNICO, FABRICADOS EM POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO) COM GRAMATURA 50, COM 100 UNIDADES, NA COR BRANCO	pct	502		
98	MACACÃO IMPERMEAVEL M ,C ZIPER E CAPUZ	unidade	50		
99	MACACÃO IMPERMEAVEL G, CZIPER E CAPUZ	unidade	50		
VALOR TOTAL					

Declaro expressamente questão incluídas, nos preços cotados, todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão.

Declaro expressamente que será cumprido o fornecimento dos produtos, de acordo com a especificação, a partir da assinatura do contrato, mediante solicitação do setor competente.

Local /data
Razão SocialCNPJ
(representantelegal)

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015-2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-121-2021

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ___/2021.
CONTRATO QUE, ENTRE SI,
CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE APUAREMA - BA E A
EMPRESA XXXXXXXX, VISANDO A
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E OUTROS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BAHIA. Aqui denominada contratante, representado neste ato pelo o Senhor Prefeito Municipal o Sr. **Jorge Rogério Costa Souza**, Prefeito Municipal, portador da carteira de Identidade XXXXXXXX, emitida pela SSP/BA e CPF XXXXXXXXXX, residente e domiciliado à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – centro – Apuarema-BA., e da Empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Localizada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, e registrada sob CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX neste ato representado (a) pelo Sr (a) XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade XXXXXXXXXXXXXXXX e CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, estão de acordo com as seguintes cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente contrato: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUAREMA -BA, DE ACORDO COM QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os produtos resultantes desta licitação deverão, obrigatoriamente, serem fornecidos mediante solicitação do setor competente, de acordo com o planejamento da secretaria solicitante; sendo pago após o fornecimento dos referidos produtos, sob pena de a proponente vencedora incorrer nas infrações previstas neste edital e no Contrato a ser assinado pelo concorrente vencedor.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO

O prazo de execução para fornecimento dos produtos será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os produtos ora Contratado, motivo do presente **CONTRATO**, está estimado em **R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxx).**

Devendo o pagamento ser efetuado mediante Processos de Pagamentos com as devidas Notas Fiscais, com suas respectivas certidões referentes à regularidade fiscal atualizadas,

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

atestadas e visadas pela Diretoria de Compras desta Prefeitura, comprovando a realização da aquisição dos produtos. Através de crédito em conta corrente, no prazo de até **10(dez) dias úteis** contados a partir da apresentação dos documentos aqui explicitados.

Conforme Art. 55, inc. XIII da Lei de Licitações - Lei 8666/93. A obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE: 02.04.001 – xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Projeto/Atividade.: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fonte de Recurso.: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente CONTRATO poderá ser rescindido nos seguintes casos:

Pelo seu termo obedecido às normalidades previstas neste CONTRATO.

- 1 – Pelo não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 2 – Em virtude de transferências das obrigações aqui contratadas, parcial ou totalmente, a terceiros, sem a expressa autorização e concordância de ambas as partes, por escrito;
- 3 – Nos demais casos previstos pela Lei Federal nº 8.666/93 e, em especial, os elencados no artigo 78.

§ 1º - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos exatos termos do artigo 77, da Lei de Licitações.

§ 2º - A CONTRATANTE, na forma do estatuído no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93, poderá rescindir unilateralmente o contrato, nas hipóteses especificadas nos incisos I a XII e XVII do artigo 78/ da referida lei, sem que assista à CONTRATADA indenização de qualquer espécie, excetuada àquela prevista no parágrafo segundo do artigo retro citado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além das obrigações avençadas neste instrumento, a CONTRATADA obriga-se a:

a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;

b) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do fornecimento contratados, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução do fornecimento contratado, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento do fornecimento devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento da entrega do objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- g) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade materiais fornecidos, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o CONTRATANTE;
- h) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais que apresentarem defeitos ou incorreções;
- i) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- j) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, nos fornecimentos Contratados;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da entrega dos materiais, e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para fornecimento dos materiais;

Receber ou rejeitar materiais após verificada a qualidade do mesmo.

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

CLÁUSULA NONA- DOS DIREITOS

Ficam reconhecidos os Direitos da Prefeitura Municipal em caso de rescisão administrativa nos termos do Art. 78 do Decreto Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO

O Presente Contrato é regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações posteriores e supletivamente pela legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

As partes Contratantes elegem o Foro da Cidade de **Jequié- BA**, como único e competente para resolver quaisquer questões oriundas deste Contrato.

E, por acharem de comum e perfeito acordo, lavrou-se o presente Contrato aos **XX** dias do mês de **XXXXXXXX** de **2021**, na presença das testemunhas abaixo assinadas, em três vias de igual teor e para o mesmo efeito, sendo todas as folhas rubricadas e devidamente assinadas, Destas vias, duas se destinam à Contratante e uma à Contratada.

Jorge Rogério Costa Souza
- PREFEITO MUNICIPAL

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- Contratado (a) -

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:

PARECER JURÍDICO

Opinamos favoravelmente ao presente instrumento por não infringir as disposições pertinentes à matéria. Apuarema - BA, de de 2021.

PROCURADOR JURÍDICA
OAB/BA: _____

PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA - BA. Publica o presente instrumento no mural desta PREFEITURA MUNICIPAL e no Diário Oficial (www.Apuarema.ba.io.gov.br) para que seja dado o fiel cumprimento legal para produção de seus efeitos de direito. Apuarema - BA,..... de..... de 2021.

NOME DO SERVIDOR

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. ___/2021.

ESPÉCIE: FORNECIMENTO

RESUMO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE APUAREMA -BA, DE ACORDO COM QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS., conforme Processo Administrativo nº PA-121-2021 e o Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº PE-015-2021-SRP

LICITAÇÃO : Pregão Eletrônico PE-015-2021-SRP

PROCESSO ADM.: PA-121-2021

CRÉDITO DA DESPESA :

UNIDADE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Projeto/Atividade.: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Elemento de Despesa: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fonte de Recurso.: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Valor Total do Contrato :xxxxxxx

Vigência do Contrato : De xxxxxxxAte 31/12/2021

Assina Pelo Contratante: Jorge Rogério Costa Souza

Empresa Contratada : xxxxxxxx

Assina Pela Contratada : xxxxxxxx

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015-2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-121-2021

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DO QUADRO DE MENOR.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	PE-015-2021-SRP

A Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, representada pelo Sr. _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, declara, sob as penas previstas em lei, que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015-2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-121-2021

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E
ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO.

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	PE-015-2021-SRP

Declaramos sob as penas da lei, especialmente em face do quanto disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e Lei n. 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015-2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-121-2021

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	PE-015-2021-SRP

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal e trabalhista, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATUR

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015-2021-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-121-2021

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
PREGÃO ELETRÔNICO	PE-015-2021-SRP

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante) para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

_____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / CARIMBO DE CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / CPF/ ASSINATURA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-015-2021-SRP

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO PA-121-2021

ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE APUAREMA, inscrito no CNPJ sob o nº 16.434.292/0001-00, com sede na Rua Jorge Souza Neto, SN, Centro, Apuarema – Bahia, CEP 45355-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Jorge Rogério Costa Souza, residente na Rua XXXXXXXXXXXX, Nº XX - Bairro XXXXXXXXXXXX, CEP: 45355-000 APUAREMA - Bahia, portador da Cédula de Identidade nº. XXXXXX XX SSP/BA e CPF/MF XXX.XXX.XXX-XX.

E a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSIDERANDO, o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXX/2021, publicada no Diário Oficial do Município - DOU, Edição nº., Jornal Correio da Bahia, ed., e Diário Oficial da União – DOU, de ... de de 2021, processo administrativo n.º/2021,

RESOLVE, registrar os preços da empresa abaixo identificada, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição eventual aquisição, na forma parcelada, de, conforme especificações e quantitativos descritos na Cláusula Segunda deste, os quais seguem o Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico supra citado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

INSUMOS E OUTROS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA (ESPÁTULA DE MADEIRA) PARA EXAMES CLÍNICOS - 100 UNIDADES	pacote	100		
2	AGULHA, HIPODÉRMICA, COMPOSTA POR CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 13X4,5MM,	caixa	50		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

3	AGULHA, HIPODÉRMICA, COMPOSTA POR CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 20X5,5MM,.	caixa	50		
4	AGULHA, HIPODÉRMICA, COMPOSTA POR CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 25X7MM,	caixa	100		
5	AGULHA, HIPODÉRMICA, COMPOSTA POR CANULA DE AÇO INOXIDÁVEL, dimensão 25X8MM,	caixa	100		
6	AGULHA, HIPODERMICA, COMPOSTA POR CANULA DE ACO INOXIDAVEL, DIMENSAO 30X 7MM,	caixa	100		
7	AGULHA, HIPODERMICA, COMPOSTA POR CANULA DE ACO INOXIDAVEL, DIMENSAO 30X8MM,	caixa	112		
8	AGULHA, HIPODERMICA, COMPOSTA POR CANULA DE ACO INOXIDAVEL, DIMENSAO 40X12MM,	caixa	30		
9	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADAS CONTÍNUAS, EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE DE 500 GRAMAS. ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA.	unidade	100		
10	ALGODÃO HIDRÓFILO, EM CAMADAS CONTÍNUAS, EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: PACOTE DE 250 GRAMAS. ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA	und	100		
11	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM x 25M	unidade	15		
12	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM x 15M	unidade	15		
13	ATADURA DE CREPOM, TIPO I, 100% ALGODAO, COM DIMENSÕES DE 10CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO,	pct/12	500		
14	ATADURA, DE CREPOM, TIPO I, 100% ALGODAO, COM DIMENSOES DE 15CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO,	pct/12	500		
15	ATADURA DE CREPOM, TIPO I, 100% ALGODAO, COM DIMENSOES DE 20CM DE LARGURA X 1,80M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO,	pct/12	500		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

16	ATADURA GESSADA 10CM (21554) - ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR FURADO U TRIANGULAR, MEDINDO 10CM X 3M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	und	100		
17	ATADURA GESSADA 20CM (21589) - ATADURAS DE GAZE IMPREGNADAS COM GESSO COLOIDAL E COM LATERAIS DE CORTE SINUOSO, QUE EVITAM O DESFIAMENTO, ENROLADA EM TUBO PLÁSTICO CIRCULAR PERFURADO OU TRIANGULAR, MEDINDO 20CM X 4M, COM QUANTIDADE DE GESSO SUFICIENTE PARA DAR CREMOSIDADE APÓS IMERSÃO EM ÁGUA, TEMPO DE SECAGEM DE 5 A 6 MINUTOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001.	und	100		
18	AVENTAL MANGA LONGA- 40 GR DESCARTÁVEL PACOTE COM 10 UNIDADES	pacote	200		
19	COLETOR DE URINA, MATERIAL* PVC, TIPO* SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE* CERCA DE 2000 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS* COM PRESERVATIVO MASCULINO, COMPONENTES EXTENSÃO EM PVC, EMBALAGEM* EMBALAGEM INDIVIDUAL	unidade	225		
20	BOLSA DE COLOSTOMIA- RECORTÁVEL:19 A 64 MMM DRENÁVEL RECORTÁVEL COM BARREIRAS PROTETORA DE PELE	unidade	170		
21	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE DE 7 LITROS.	unidade	100		
22	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE DE 13 LITROS	unidade	100		
23	COLETOR DE MATERIAIS PERFURO-CORTANTE CAPACIDADE DE 20 LITROS.	unidade	100		
24	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO (27323) - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, ADULTO,	unidade	300		
25	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO (25703) - CATETER NASAL TIPO ÓCULOS, PEDIÁTRICO,	unidade	500		
26	CLAMP UMBILICAL	unidade	100		
27	COLETOR UNIVERSAL, APLICAÇÃO: RECIPIENTE PARA COLETA DE AMOSTRAS DE FEZES OU URINA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR(ES): TRANSLÚCIDO, CAPACIDADE: 80ML, APRESENTAÇÃO: CONTENDO TAMPA ROSQUEÁVEL C/ VEDAÇÃO HERMÉTICA E PÁ, CARACTERÍSTICA(S): GRADUADO, NÃO ESTÉRIL,	unidade	2000		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

	EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.				
28	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 8 DOBRAS, 5 CAMADAS, 9 FIOS(PACOTE C/ 500 COMPRESSAS)	pct	500		
29	ELETRODOS CARDÍACOS TIPO PERA	unidade	500		
30	EQUIPO P/ SORO MULTIVIAS 02 VIAS	unidade	1000		
31	EQUIPO P/SORO MACRO C/INJETOR LATERAL COM FILTRO	unidade	2025		
32	EQUIPO P/SORO MICRO C/ INJETOR LATERAL	unidade	843		
33	ESCALPE Nº 19	unidade	1000		
34	ESCALPE Nº 21	unidade	1687		
35	ESCALPE Nº 23	unidade	2000		
36	ESCALPE Nº 25	unidade	2000		
37	ESCOVINHA CERVICAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL	pct/100	20		
38	ESPARADRAPO MICROPOROSO TAMANHO 5 CM X 4,5 M	unidade	500		
39	ESPARADRAPO TAMANHO 10CM X 4,5M (ÓTIMA FIXAÇÃO E IMPERMEÁVEL)	unidade	500		
40	ESPÁTULA DE AYRE DESCARTÁVEL	pct /100	200		
41	ESPECULO - TAM: M DESCARTÁVEL	unidade	1000		
42	ESPECULO- TAM: P DESCARTÁVEL	unidade	1000		
43	FIO NYLON -MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR+CORTANTE) COMPRIMENTO 45 CM-DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 3,0CM Nº 4-0	cx	12		
44	FIO NYLON -MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR+CORTANTE) COMPRIMENTO 45 CM-DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 4,0CM Nº 2-0	cx	12		
45	FIO NYLON -MONOFILAMENTO PRETO ESTÉRIL (CUTICULAR+CORTANTE) COMPRIMENTO 45 CM-DESCRIÇÃO DA AGULHA 1/2 CIRCULO. TRIANGULAR 4,0CM Nº 3-0	cx	12		
46	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0-0	cx	1		
47	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2-0	cx	1		
48	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3-0	cx	1		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

49	GARROTE LATEX FREE TIRAS 2,5X4,5CM - CX C/ 45 UNIDADE	cx	1		
50	GELCO (CATETER I.VENOSO) Nº 18	unidade	450		
51	GELCO (CATETER I.VENOSO) Nº 22	unidade	168		
52	GELCO (CATETER I.VENOSO) Nº14	unidade	450		
53	GELCO (CATETER I.VENOSO) Nº16	unidade	450		
54	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 10 CM X 100 M	unidade	100		
55	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 15 CM X 100 M	unidade	100		
56	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 20 CM X 100M	unidade	100		
57	GRAU CIRÚRGICO PARA AUTOCLAVE TAMANHO 30 CM X 100M	unidade	100		
58	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	5		
59	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CAIXA COM 100 UNIDADES	cx	10		
60	LÂMINA MICROSCÓPICA COM PARTE FOSCA	cx	200		
61	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL DESCARTÁVEL	unidade	6000		
62	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO DE 50X 50 CM	unidade	135		
63	LENÇOL DESCARTÁVEL ROLO DE 70X 50CM	unidade	200		
64	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	pr	500		
65	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,5 ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR	pr	500		
66	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 8, ESTERILIDADE ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA, TIPO USO DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/	pr	500		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

	ABERTURA ASSÉPTICA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PAR				
67	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 10 CM X 15 M	unidade	10		
68	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA TAMANHO 15 CM X 15 M	unidade	10		
69	MÁSCARA DESCARTÁVEL SANFONADA C/CLIQUE TRIPLA COM ELÁSTICA. CAIXA CONTENDO 50 UNIDADES.	cx	3000		
70	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA ACOPLADA	unidade	10000		
71	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML SEM AGULHA	unidade	5625		
72	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA	unidade	2000		
73	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA	unidade	4218		
74	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA	unidade	5625		
75	SONDA URETRAL Nº 12	unidade	600		
76	SONDA URETRAL Nº 14	unidade	600		
77	SONDA URETRAL Nº 10	unidade	600		
78	SONDA URETRAL Nº 8	unidade	600		
79	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ELÁSTICO PACOTE 100 UNIDADES	pct	100		
80	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM "G" C/100 UNIDADES	cx	900		
81	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM "M" C/100 UNIDADES	cx	1000		
82	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM "P" C/100 UNIDADES	cx	1100		
83	LUVAS DE PROCEDIMENTOS TAM "PP" C/100 UNIDADES	cx	1000		
84	TIRA REAGENTE P/ AFERICAO DE GLICEMIA CAPILAR	cx/50	500		
85	PROTETOR FACIAL, MATERIAL ACRÍLICO, COR INCOLOR, COMPRIMENTO 250 MM, MATERIAL COROA PLÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COROA AJUSTÁVEL E ARTICULADA	unidade	50		
86	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTOS, EM TNT TAMANHO ÚNICO, GRAMATURA 50 G/M2	unidade	500		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

87	AVENTAL BARBEIRO, IMPERMEÁVEL, REUTILIZÁVEL, MANGA LONGA, EM LAMINADO DE PVC, SEM COMPONENTES METÁLICOS COM TIRAS E FITILHOS DE PVC, TAMANHO 1,20 X 0,70 METROS, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO C/01 UNIDADE	unidade	500		
88	TOUCA DE PROTEÇÃO SANFONADA EM FORMATO DE TIRAS FABRICADA EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), COM ELÁSTICO SIMPLES, ATÓXICO, DESCARTÁVEL, DE USO ÚNICO, C/100 UNIDADES	pct	100		
89	SABONETEIRA PLÁSTICA, COM BASE E BOTÃO APERTE, COM RESERVATÓRIO EM POLICARBONATO TRANSPARENTE, COM AS SEGUINTE DIMENSÕES 215 MM DE ALTURA, 130 MM DE LARGURA, 100 MM DE PROFUNDIDADE, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE PARA 900 ML DE PRODUTO.	unidade	50		
90	LENÇOL DESCARTÁVEL EM TECIDO NÃO TECIDO - TNT, COM ALTA RESISTÊNCIA, PARA MACA, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCO, MEDINDO 210X90CM, COM 10 UNIDADES	pct /10	100		
91	LUVA PVC FORRADA, CANO LONGO E PALMA ÁSPERA 70 CM	unidade	400		
92	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA ADULTOS - CONCENTRAÇÃO ELEVADA (NÃO TIPO DE RE-BREATHING), VINIL MACIO, TRANSPARENTE, E ODOR-FREE, COM CINTA ELÁSTICA PARA O CONFORTO PACIENTE E O MELHOR AJUSTE. MÁSCARAS DA CONCENTRAÇÃO ELEVADA COM VÁLVULAS.	unidade	200		
93	MÁSCARA DE OXIGÊNIO INFANTIL - CONCENTRAÇÃO ELEVADA (NÃO TIPO DE RE-BREATHING), VINIL MACIO, TRANSPARENTE, E ODOR-FREE, COM CINTA ELÁSTICA PARA O CONFORTO PACIENTE E O MELHOR AJUSTE. MÁSCARAS DA CONCENTRAÇÃO ELEVADA COM VÁLVULAS.	unidade	200		
94	RESPIRADOR SEMIFACIAL DESCARTÁVEL, CLASSE PFF2, MODELO DOBRÁVEL, COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO, FORMADO POR FILTRO COM TRATAMENTO ELETROSTÁTICO, TNT NA PARTE INTERNA, ELÁSTICOS DE LÁTEX E PRESILHAS PLÁSTICAS. N95	unidade	1000		
95	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR (LENTE DE PROTEÇÃO) CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTIRRISCO E ANTIEMBAÇANTE, HASTES TIPO ESPÁTULA DO MESMO MATERIAL E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL.	unidade	100		
96	OXÍMETRO DIGITAL DE DEDO MEDIDOR PORTÁTIL DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE	unidade	50		
97	PROPÉS DE USO ÚNICO, FABRICADOS EM POLIPROPILENO (TNT - TECIDO NÃO TECIDO) COM GRAMATURA 50, COM 100 UNIDADES, NA COR BRANCO	pct	502		
98	MACACÃO IMPERMEAVEL M ,C ZIPER E CAPUZ	unidade	50		

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

99	MACACÃO IMPERMEAVEL G, CZIPER E CAPUZ	unidade	50		
VALOR TOTAL					

3. CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços terá validade de até 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. CLAUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata, considerando o disposto no art. 9º, XI do Decreto n. 7.892, de 2013, bem como a regra do art. 2º, §4º da IN SLTI/MPOG n. 05, de 2014.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
CNPJ: 16.434.292/0001-00.

4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 da Ata de registro de preços, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. por razão de interesse público; ou

4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Esta Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: www.apuarema.ba.gov.br por conta da Contratante, até o quinto dia útil do mês subsequente.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02(duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Apuarema - Bahia, de de 2021

Jorge Rogério Costa Souza
Prefeito

NOME DO FORNECEDOR

Rua Jorge Souza Neto S/N Centro - Apuarema-Ba 45.355-000
Telefone: 73 3276 - 1182 - E-mail: pmaapuarema@gmail.com